



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**DECRETO Nº 1.516/2.020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.932,50 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**04. - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.35.00/511 (032) - Serviços de Consultoria .....	R\$	8.791,52
3.3.90.39.00/511 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00/511 (040) - Serviços de Tecnologia da Informação .....	R\$	6.823,40

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00/504 (077) - Material de Consumo .....	R\$	11.813,26
3.3.90.30.00/511 (079) - Material de Consumo .....	R\$	8.290,75

**06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/000 (101) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial**

**10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.30.00/303 (388) - Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00/303 (393) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	75.000,00

**11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde**

**10.301.0007.2.046 - Gestão do Consórcio - CONSAMU**

3.1.71.70.00/70009 (402) - Rateio pela Partic. em Consórcio Público .....	R\$	21.213,57
---	-----	-----------

**T o t a l.....R\$ 186.932,50** ✕

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos:



II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação**

Fonte	Descrição	Valor R\$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	11.813,26
511	Taxa - Prestação de Serviços	28.905,67
70009	REPASSE CONSAMU	21.213,57
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>61.932,50</b>

**Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias**

**04. - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.40.00/000 (038) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 100.000,00

**28.841.0002.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal**

4.6.90.71.00/000 (048) - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 25.000,00

**Total de Anulações de Dotações Orçamentárias ..... R\$ 125.000,00**

**T o t a l.....R\$ 77.800,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

  
**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito